### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito ANEXO V A LEI 3067/2013 TABELA SALARIAL PROGRESSIVA

Quadro Permar	·	stério					
Professor I; Pr		Dilíngue: Dro	fosser I do	Anoia Educ	anional Fan	o o i o li <del>z</del> o do	
Professor I de E							
Progressão							
Por Titulação	Por Temp	o de Serviço	(Classes)				
(Níveis)	1	II.	III	IV	Ιv	VI	
24h/s	0 a 5	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	+ 2!	
2411/3	anos	completos a 10 anos	completos a 15 anos	completos a 20 anos	completos a 25 anos	anos	
Médio N1	1.129,14	1.242,06	1.366,26	1.502,89	1.653,18	1.818,50	
Graduação N2	1.580,78	1.738,86	86 1.912,75 2.104,02 2.314,42				
Especialização N3	1.802,09	1.982,30	2.180,53	2.398,58	2.638,44	2.902,29	
Mestrado N4	2.090,43	2.299,47	2.529,42	2.782,36	3.060,59	3.366,68	
Doutorado N5	2.466,70	2.713,37	2.984,71	3.283,18	3.611,50	3.972,65	
Professor I - Reg Progressão	gime 40h						
Por Titulação							
(Níveis)	Por Temp	o de Serviço	(Classes)				
	I	=	III	IV	V	VI	
40h/s	0 a 5 anos	5 anos completos	10 anos completos	15 anos completos	20 anos completos	+ 25	
NA4 dia		a 10 anos	a 15 anos	a 20 anos	a 25 anos		
Médio N1 Graduação	2.371,17	2.608,28	2.869,11	3.156,02	3.471,63	3.818,79	
N2 Especialização	3.319,64	3.651,60	4.016,76	4.418,44	4.860,28	5.346,31	
N3  Mestrado	3.784,39	4.162,82	4.579,11	5.037,02	5.540,72	6.094,79	
N4  Doutorado	4.389,89	4.828,88	5.311,76	5.842,94	6.427,24	7.069,96	
N5	5.180,07	5.698,07	6.267,88	6.894,67	7.584,14	8.342,55	
Agente Educado	or Infantil - F	Regime 40h					
Progressão Por Titulação	Por Temp	o de Serviço	(Classes)				
(Níveis)			, ,	l n /	Lv	L v //	
	ı	II anos	III 10 anos	IV 15 anos	V 20 anos	VI	
40h/s	0 a 5 anos	completos	completos	completos	completos	+ 25 anos	
Médio		completos a 10 anos 1.242,06	completos a 15 anos 1.366,26	completos a 20 anos 1.502,89	a 25 anos 1.653,18	anos	
Médio N1 Graduação	anos	a 10 anos	a 15 anos	a 20 anos	a 25 anos		
Médio N1 Graduação N2 Especialização	anos 1.129,14	a 10 anos 1.242,06	a 15 anos 1.366,26	a 20 anos 1.502,89	a 25 anos 1.653,18	1.818,50 2.036,72	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado	1.129,14 1.264,64	a 10 anos 1.242,06 1.391,10	a 15 anos 1.366,26 1.530,22	a 20 anos 1.502,89 1.683,24	1.653,18 1.851,56	anos 1.818,50	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4 Doutorado	1.129,14 1.264,64 1.441,69	a 10 anos 1.242,06 1.391,10 1.585,86	a 15 anos 1.366,26 1.530,22 1.744,45	a 20 anos 1.502,89 1.683,24 1.918,89	1.653,18 1.851,56 2.110,78	2.036,72 2.321,86 2.693,38	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4	1.129,14 1.264,64 1.441,69 1.672,36	a 10 anos 1.242,06 1.391,10 1.585,86 1.839,60	a 15 anos 1.366,26 1.530,22 1.744,45 2.023,56	a 20 anos 1.502,89 1.683,24 1.918,89 2.225,91	a 25 anos 1.653,18 1.851,56 2.110,78 2.448,50	anos  1.818,50  2.036,72  2.321,86	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4 Doutorado N5	anos 1.129,14 1.264,64 1.441,69 1.672,36 1.973,39	a 10 anos 1.242,06 1.391,10 1.585,86 1.839,60	a 15 anos 1.366,26 1.530,22 1.744,45 2.023,56	a 20 anos 1.502,89 1.683,24 1.918,89 2.225,91	a 25 anos 1.653,18 1.851,56 2.110,78 2.448,50	2.036,72 2.321,86 2.693,35	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4 Doutorado N5	1.129,14 1.264,64 1.441,69 1.672,36 1.973,39	a 10 anos 1.242,06 1.391,10 1.585,86 1.839,60	a 15 anos 1.366,26 1.530,22 1.744,45 2.023,56 2.387,80	a 20 anos 1.502,89 1.683,24 1.918,89 2.225,91	a 25 anos 1.653,18 1.851,56 2.110,78 2.448,50	2.036,72 2.321,86 2.693,38	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4 Doutorado N5 Professor II - Re Progressão Por Titulação	1.129,14 1.264,64 1.441,69 1.672,36 1.973,39	a 10 anos 1.242,06 1.391,10 1.585,86 1.839,60 2.170,72	a 15 anos 1.366,26 1.530,22 1.744,45 2.023,56 2.387,80	a 20 anos 1.502,89 1.683,24 1.918,89 2.225,91	a 25 anos 1.653,18 1.851,56 2.110,78 2.448,50	2.036,72 2.321,86 2.693,38	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4 Doutorado N5 Professor II - Re	1.129,14 1.264,64 1.441,69 1.672,36 1.973,39	a 10 anos 1.242,06 1.391,10 1.585,86 1.839,60 2.170,72 o de Serviço	a 15 anos 1.366,26 1.530,22 1.744,45 2.023,56 2.387,80 (Classes)	a 20 anos 1.502,89 1.683,24 1.918,89 2.225,91 2.626,58	a 25 anos 1.653,18 1.851,56 2.110,78 2.448,50 2.889,23	2.036,72 2.321,86 2.693,38	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4 Doutorado N5 Professor II - Re Progressão Por Titulação	anos 1.129,14 1.264,64 1.441,69 1.672,36 1.973,39 egime 16h Por Temp	a 10 anos 1.242,06 1.391,10 1.585,86 1.839,60 2.170,72	a 15 anos 1.366,26 1.530,22 1.744,45 2.023,56 2.387,80 (Classes)	a 20 anos 1.502,89 1.683,24 1.918,89 2.225,91 2.626,58	a 25 anos 1.653,18 1.851,56 2.110,78 2.448,50 2.889,23	anos 1.818,50 2.036,72 2.321,80 2.693,38 3.178,10 VI	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4 Doutorado N5 Professor II - Re Progressão Por Titulação (Níveis)	anos 1.129,14 1.264,64 1.441,69 1.672,36 1.973,39 egime 16h Por Temp I 0 a 5	a 10 anos 1.242,06 1.391,10 1.585,86 1.839,60 2.170,72  o de Serviço  II 5 anos completos	a 15 anos  1.366,26  1.530,22  1.744,45  2.023,56  2.387,80  (Classes)  III  10 anos completos	a 20 anos  1.502,89  1.683,24  1.918,89  2.225,91  2.626,58	a 25 anos  1.653,18  1.851,56  2.110,78  2.448,50  2.889,23	anos 1.818,50 2.036,72 2.321,86 2.693,38 3.178,16	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4 Doutorado N5 Professor II - Re Progressão Por Titulação (Níveis) 16h/s Graduação	anos 1.129,14 1.264,64 1.441,69 1.672,36 1.973,39 egime 16h Por Temp I 0 a 5 anos	a 10 anos  1.242,06  1.391,10  1.585,86  1.839,60  2.170,72  o de Serviço  II  5 anos completos a 10 anos	a 15 anos  1.366,26  1.530,22  1.744,45  2.023,56  2.387,80  (Classes)  III  10 anos completos a 15 anos	a 20 anos  1.502,89  1.683,24  1.918,89  2.225,91  2.626,58  IV  15 anos completos a 20 anos	a 25 anos  1.653,18  1.851,56  2.110,78  2.448,50  2.889,23  V  20 anos completos a 25 anos	2.036,73 2.321,80 2.693,33 3.178,10 VI + 2	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4 Doutorado N5 Professor II - Re Progressão Por Titulação (Níveis) 16h/s Graduação N1 Especialização	anos 1.129,14 1.264,64 1.441,69 1.672,36 1.973,39 egime 16h Por Temp I 0 a 5 anos 1.580,78	a 10 anos  1.242,06  1.391,10  1.585,86  1.839,60  2.170,72  o de Serviço  II  5 anos completos a 10 anos  1.738,86	a 15 anos  1.366,26  1.530,22  1.744,45  2.023,56  2.387,80  (Classes)  III  10 anos completos a 15 anos  1.912,75	a 20 anos  1.502,89  1.683,24  1.918,89  2.225,91  2.626,58  IV  15 anos completos a 20 anos 2.104,02	a 25 anos  1.653,18  1.851,56  2.110,78  2.448,50  2.889,23  V 20 anos completos a 25 anos 2.314,42	2.036,73 2.321,80 2.693,33 3.178,10 VI + 2 anos 2.545,83	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4 Doutorado N5 Professor II - Re Progressão Por Titulação (Níveis) 16h/s Graduação N1 Especialização N2 Mestrado	anos 1.129,14 1.264,64 1.441,69 1.672,36 1.973,39 egime 16h Por Temp I 0 a 5 anos 1.580,78 1.802,09	a 10 anos  1.242,06  1.391,10  1.585,86  1.839,60  2.170,72  o de Serviço  II  5 anos completos a 10 anos  1.738,86  1.982,30	a 15 anos  1.366,26  1.530,22  1.744,45  2.023,56  2.387,80  (Classes)  III  10 anos completos a 15 anos  1.912,75  2.180,53	a 20 anos  1.502,89  1.683,24  1.918,89  2.225,91  2.626,58  IV  15 anos completos a 20 anos 2.104,02  2.398,58	a 25 anos  1.653,18  1.851,56  2.110,78  2.448,50  2.889,23  V 20 anos completos a 25 anos 2.314,42  2.638,44	2.036,7: 2.321,80 2.693,3: 3.178,10  VI + 2 anos 2.545,8 2.902,2:	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4 Doutorado N5 Professor II - Re Progressão Por Titulação (Níveis) 16h/s Graduação N1 Especialização N2 Mestrado N3 Doutorado N4 Professor II e Pr	anos 1.129,14 1.264,64 1.441,69 1.672,36 1.973,39 gime 16h Por Temp I 0 a 5 anos 1.580,78 1.802,09 2.090,43 2.466,70	a 10 anos  1.242,06  1.391,10  1.585,86  1.839,60  2.170,72  0 de Serviço  III  5 anos completos a 10 anos  1.738,86  1.982,30  2.299,47  2.713,37	a 15 anos  1.366,26  1.530,22  1.744,45  2.023,56  2.387,80  (Classes)  III  10 anos completos a 15 anos  1.912,75  2.180,53  2.529,42  2.984,71	a 20 anos  1.502,89  1.683,24  1.918,89  2.225,91  2.626,58  IV  15 anos completos a 20 anos 2.104,02  2.398,58  2.782,36	a 25 anos  1.653,18  1.851,56  2.110,78  2.448,50  2.889,23  V 20 anos completos a 25 anos 2.314,42  2.638,44  3.060,59	2.036,7: 2.321,8i 2.693,3: 3.178,1i  VI + 2 anos 2.545,8 2.902,2: 3.366,6:	
Médio N1 Graduação N2 Especialização N3 Mestrado N4 Doutorado N5 Professor II - Re Progressão Por Titulação (Níveis) 16h/s Graduação N1 Especialização N2 Mestrado N3 Doutorado N4	anos 1.129,14 1.264,64 1.441,69 1.672,36 1.973,39 egime 16h Por Temp I 0 a 5 anos 1.580,78 1.802,09 2.090,43 2.466,70 ofessor de	a 10 anos  1.242,06  1.391,10  1.585,86  1.839,60  2.170,72  0 de Serviço  III  5 anos completos a 10 anos  1.738,86  1.982,30  2.299,47  2.713,37	a 15 anos  1.366,26  1.530,22  1.744,45  2.023,56  2.387,80  (Classes)  III  10 anos completos a 15 anos  1.912,75  2.180,53  2.529,42  2.984,71  me 22h	a 20 anos  1.502,89  1.683,24  1.918,89  2.225,91  2.626,58  IV  15 anos completos a 20 anos 2.104,02  2.398,58  2.782,36	a 25 anos  1.653,18  1.851,56  2.110,78  2.448,50  2.889,23  V 20 anos completos a 25 anos 2.314,42  2.638,44  3.060,59	1.818,5 2.036,7. 2.321,8 2.693,3 3.178,1	

	1	II	letos anos         completos a 15 anos         completos a 20 anos         completos a 25 anos         completos anos         completos a 25 anos         completos anos         completos anos         completos anos         completos anos         completos a 25 anos         completos         completos <th< th=""><th>VI</th></th<>		VI	
22h/s	0 a 5 anos completos a 10 arc completo a 15 anos a 10 anos a 15 anos a 10 arc completo a 15 anos			completos	ı · <del>-</del> ı	
Graduação N1	2.173,57	2.390,92	2.630,02	2.893,02	3.182,32	3.500,55
Especialização N2	2.477,87	2.725,65	2.998,22	3.298,04	3.627,85	3.990,63
Mestrado N3	2.874,33	3.161,76	3.477,93	3.825,73	4.208,30	4.629,13
Doutorado N4	3.391,71	3.730,88	4.103,96	4.514,36	4.965,80	5.462,37
Pedagogo, Orie	ntador Educ	cacional e Su	pervisor Educ	acional – Re	gime 20h	
Progressão						
Por Titulação (Níveis)	Por Temp	o de Serviço	(Classes)			
	1	II	Ш	IV	V	VI
20h/s		completos	completos	completos	completos	_~ [
Graduação N1	1.974,54	2.172,00	2.389,20	2.628,12	2.890,93	3.180,02
Especialização N2	2.250,98	2.476,08	2.723,68	2.996,05	3.295,66	3.625,22
Mestrado N3	2.611,13	2.872,25	3.159,47	3.475,42	3.822,96	4.205,26
Doutorado N4	3.081,14	3.389,25	3.728,18	4.101,00	4.511,09	4.962,20

### Grupo Ocupacional: Técnico-Científico - Regime 20h

Quadros Permanente e Suplementar

Progressão		•				
Por Titulação	Por Temp	o de Serviço	(Classes)			
(Níveis)						
	1	П	Ш	IV	٧	VI
20h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos
Nível Superior N1	1.580,78	1.738,86	1.912,75	2.104,02	2.314,42	2.545,87
Especialização N2	1.802,09	1.982,30	2.180,53	2.398,58	2.638,44	2.902,29
Mestrado N3	2.090,43	2.299,47	2.529,42	2.782,36	3.060,59	3.366,65
Doutorado N4	2.466,70	2.713,37	2.984,71	3.283,18	3.611,50	3.972,65

Grupo Ocupacional: Apoio Especializado – Regime 40h Quadros Permanente e Suplementar

Progressao						
Por Titulação	Por Temp	o de Serviço	(Classes)			
(Níveis)	1	II	III	IV	V	VI
40h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos
Médio N1	845,43	929,97	1.022,96	1.125,26	1.237,79	1.361,57
Graduação N2	946,88	1.041,56	1.145,72	1.260,29	1.386,32	1.524,95
Especialização N3	1.079,44	1.187,38	1.306,12	1.436,73	1.580,41	1.738,45
Mestrado N3	1.252,15	1.377,36	1.515,10	1.666,61	1.833,27	2.016,60
Doutorado N4	1.477,54	1.625,29	1.787,82	1.966,60	2.163,26	2.379,59
Grupo Ocupaci	onal: Apoi	o Administra	tivo – Regin	ne 40h		

Grupo Ocupacional: Apoio Administr
Quadros Permanente e Suplementar
Progressão
Por Titulação
Por Tempo de Serviço Por Tempo de Serviço (Classes) (Níveis) VI 15 anos completos anos 10 anos 20 anos 0 a anos 40h/s completos anos a 10 anos a 15 anos a 20 anos a 25 anos Médio 805,17 885,69 974,26 1.071,69 1.178,86 1.296,74 N1 Graduação 1.091,17 1.320,32 1.452,35 901,80 991,97 1.200,29 Especialização 1.028,05 1.130,85 1.243,94 1.368,33 1.505,16 1.655,68 N3 Mestrado 1.192,53 1.311,79 1.442,97 1.587,26 1.745,99 1.920,59 N3

1.702,70

1.872,97

25

2.266.29

2.060,27

Grupo Ocupacional: Apolo Operacional – Regime 40h
Quadros Permanente e Suplementar

Progressão

1.547,91

1.407,19

Por Titulação	Por Temp	o de Serviço	(Classes)			
(Níveis)	1	II	III	IV	V	VI
40h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos
Fundamental N1	730,32	803,35	883,68	972,05	1.069,26	1.176,18
Médio N2	803,35	883,68	972,05	1.069,26	1.176,18	1.293,80
Graduação N3	899,75	989,73	1.088,70	1.197,57	1.317,32	1.449,06
Especialização N3	1.025,72	1.128,29	1.241,12	1.365,23	1.501,75	1.651,92
Mestrado N3	1.189,83	1.308,81	1.439,69	1.583,66	1.742,03	1.916,23
Doutorado N4	1.404,00	1.544,40	1.698,84	1.868,72	2.055,60	2.261,15

REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÕES NO D.O. DO DIA 18/12/13.

### DECRETO Nº 11554/2013

Altera o §1º do art. 2º do Decreto nº 11.531/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, bem como nos incisos VI e XV do art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1°. O §1° do art. 2° do Decreto Municipal nº 11.531, de 25 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º ..... \$\frac{10}{5}\$ 1° - Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas a seguir relacionadas, que poderão ser empenhadas até 14 de dezembro de 2013, nos casos do inciso I; até 31 de dezembro de 2013, nos casos do inciso II e até 30 de dezembro de 2013, nos casos dos demais incisos:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de Dezembro de 2013.

Rodrigo Neves – Prefeito.

### Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO N° 11555/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8° e 9°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 26.069.043,80 (Vinte e seis milhões, sessenta e nove mil, quarenta e três reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Art. 4º - Este Decisio Sulla em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI,

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 11555/2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR

47	CODIGOS			VALORI	
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051 - EMUSA	1512200012022	31903400	203	248.814,15	
1082 - NITPREV	0912200012035	31911300	210	10.765,55	
1082 - NITPREV	0927209009007	33900101	100	1.468.467,39	
1082 - NITPREV	0927209009007	33900101	218	10.000.000,00	
2100 - SMF	0412300012156	33903900	100	180.000,00	
2400 - EFM	2884309009008	32902100	100	1.320.000,00	
2400 - EFM	2884509000930	33308100	106	714.000,00	
2400 - EFM	2884609000928	33900500	100	3.000,00	
2682 - NITTRANS	2612200012209	31901301	100	9.996,71	
4261 - CLIN	1751200592265	33903900	100	12.111.000,00	
4261 - CLIN	1784609000950	31901303	100	3.000,00	
1051 - EMUSA	0412200012021	33903600	203		120.000,00
1051 - EMUSA	0412200012021	44905200	203		128.814,15
1051 - EMUSA	1545100101008	44905100	100		6.923,11
1051 - EMUSA	1545200101019	44905100	100		74.285,05
1051 - EMUSA	1584609000903	33909200	100		67.555,88
1051 - EMUSA	1745200102018	33903900	100		24.019,64
1052 - NELTUR	2781300172033	33903900	100		16.361,66
1052 - NELTUR	2784609000906	33904700	100		17.705,01
1052 - NELTUR	2784609000907	31909100	100		7.458,11
1052 - NELTUR	2884309000908	46907100	100		45.696,15
1082 - NITPREV	0912200012035	33903900	210		10.765,55
1082 - NITPREV	0927209009002	33900300	100		711,88
1200 - PGM	0412200012042	31901101	100		6.727,78
1500 - SEMUG	0412200012062	31901101	100		370.295,54
1673 - FIA	0824300012100	33903000	100		15.000,00
1673 - FIA	0824300012100	33903900	100		10.000,00
1700 - SMA	0412200012104	31901101	100		8.113,79
1900 - SEOP	0612200012124	33303900	100		1.190.300,00
1900 - SEOP	0612600392122	33903900	100		52.383,87
2400 - EFM	2884509000924	33208100	106		240.800,00
2400 - EFM	2884609000928	31901303	100		1.500.000,00
2400 - EFM	2884609000929	33909300	100		20.212,53
2500 - SMS	1012200012170	31901101	100		7.534,46
2682 - NITTRANS	0618200532207	33903900	106		119.833,28
2682 - NITTRANS	1545200112210	33903000	100		200.000,00
2682 - NITTRANS	1545200112210	44905200	106		300.000,00
2682 - NITTRANS	1545200112212	33903000	100		67.212,05
2682 - NITTRANS	1545200112212	44905200	100		108.920,00
2682 - NITTRANS	2612200012214	33903000	100		138.317,13
2682 - NITTRANS	2612200012214	33903900	100		163.689,66
2682 - NITTRANS	2612200012214	44905200	100		25.832,77
4261 - CLIN	1712200012267	31901101	100		3.057.512,22
4261 - CLIN	1712200012267	33903900	100		645.000,00
4261 - CLIN	1712200012269 9999999999009	33903000	100		55.750,00
9999 - RES. CONT.	9999999999009	99999900	100		87.875,26
Excesso de arrecadação					
proveniente de					
Recursos					
Ordinários do			I		
Tesouro Municipal	1		100		7.157.437,27
Excesso de					
arrecadação	1		I		
proveniente dos	1		I		
Royalties do			I		
Petróleo			218		10.000.000,00
	TOTAL GERAL			26.069.043,80	26.069.043.80

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 210 - RECURSOS PROVENIENTES DA TAXA DE ADM. RPPS

FONTE 210 - RECURSOS PROVENIENTES DA TAXA DE ADM. RPPS FONTE 218 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO PLANILHA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACÔRDO COM O ARTIGO 43 § 3º DA LEI 4.320/64 - RECURSOS DO TESOURO APLICANDO A METODOLOGIA DE MODELO DE MÉDIA MÓVEL DA ARRECADAÇÃO DOS ULTIMOS 12 MESES, DE ACORDO COM O MANUAL DA RECEITA DO STN, PROJETANDO A ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/13

ARRECADAÇÃO DOS ULTIMOS 12 MESES - R\$ 1.014.535.057,76 ( dez./12 a nov./13) MÉDIA MENSAL R\$ 84.544.588,15

PROJETADO DEZEMBRO/13 - R\$ 84.544.588,15

ARRECADADO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2013 = R\$ 934.796.511,94

TOTAL PROJETADO PARA 2013 = R\$ 1.019.341.100,09

TOTAL DA RECEITA INICIAL ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 = R\$ 920.379.000.00.

920.379.000,00.

EXCESSO PROVÁVEL = R\$ 1.019.341.100,09 - R\$ 920.379.000,00 = R\$ 98.962.100,09.

VALOR CONCEDIDO PELO DECRETO Nº. 11.524/13 = R\$ 25.000.000,00 - VALOR

CONCEDIDO PELO DECRETO Nº. 11.535/13 R\$ 15.648.000,00 - VALOR CONCEDIDO

PELO DECRETO 11.543/13 R\$ 13.143.481,48 - VALOR CONCEDIDO PELO DECRETO

N°. 11545/13 R\$ 10.098.071,00 VALOR SOLICITADO NESTA ATO R\$ 7.157.437,27.

PLANILHA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO DE ACÔRDO COM O ARTIGO 43 § 3º DA LEI 4.320/64.

APLICANDO A METODOLOGIA DE MODELO DE MÉDIA MÓVEL DA ARRECADAÇÃO DOS ULTIMOS 12 MESES, DE ACORDO COM O MANUAL DA RECEITA DO STN, PROJETANDO A ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/13

ARRECADAÇÃO DOS ULTIMOS 12 MESES - R\$ 146.176.624,05 ( JAN./13 a DEZE/(13)

MÉDIA MENSAL R\$ 12.181.385,30

TOTAL DA RECEITA INICIAL ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 = R\$ 114.030.000,00.

EXCESSO PROVÁVEL = R\$ 146.176.624,05 - R\$ 114.030.000,00 = R\$ 32.146.624,05.

VALOR CONCEDIDO PELO DECRETO N° 11.512/13 R\$ 11.878.906,84 - VALOR

CONCEDIDO PELO DECRETO N° 11.535/13 VALOR SOLICITADO NESTE ATO R\$ 10.000.000,00

### **Portarias**

Demite MAILTON DANIEL, matricula 221.062-3, do cargo de Trabalhador, nível 01, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo instituída pelo processo 20/1998/2013 (Port. 2875/2013).

Aposenta, a contar de 03/03/13, MANOEL MUNIZ MACHADO, Trabalhador, nível 01, categoria I, matrícula 220.689-4, referente ao processo 20/1438/2013 (Port. 2876/2013).

Aposenta, a contar de 20/06/13, ADILSON DA COSTA, Carpinteiro, nível 04, matrícula 229.516-0, referente ao processo 20/2533/2013 (Port. 2877/2013).

Aposenta ADEMIR DUARTE, Auxiliar Fazendário, nível 2, categoria III, matrícula 226.241-8, referente ao processo 20/4305/2013 (Port. 2878/2013).

Aposenta RONALDO GOMES DOS SANTOS, Trabalhador, nível 01, matrícula 224.036-4, referente ao processo 20/4201/2013 (Port. 2879/2013).

Aposenta **FLAVIO OLIVEIRA MONTEIRO**, Topografo, nível 4, categoria IV, matrícula 220.303-2, referente ao processo 20/3215/2013 ( Port. 2880/2013).

Aposenta ROBERTO MANHÃES, MOTORISTA, nível 02, categoria VI, matrícula 219.733-2, referente ao processo 20/4163/2013 (Port. 2881/2013).

Aposenta **ATANAGILDO LOUREIRO**, Guarda Municipal, Classe "A", referência I, matrícula 229.284-5, referente ao processo 20/3459/2013 (Port. 2882/2013).

Demite WAGNER DESIDÉRIO BANDEIRA, matrícula 222.221-3, do cargo de Professor, MG-1, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo instituída pelo processo 20/3383/2012 (Port. 2883/2013).

Aposenta, a contar de 03/08/13, **JAIR BARRETO REGADAS**, Trabalhador, nível 01, matrícula 222.572-0, referente ao processo 20/3198/2013 (Port. 2884/2013).

Aposenta JOAQUIM MOURA DE OLIVEIRA, Trabalhador, nível 01, matrícula 214.062-2, referente ao processo 20/3091/2013 (Port. 2885/2013).

### **CORRIGENDAS**

No Decreto nº11552/13, publicado em 27/12/13

REFORCO:

Excluir:
PT 2682.261220001.2209 CD 3190.13.01 FT 100 R\$ 9+996,71

COMPENSAÇÃO:

Onde se lê: PT 1000.041220001.2011 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 21.981,99 PT 1200.041220001.2011 CD 3390.39.0011 100 R\$
PT 1200.041220001.2045 CD 4490.61.00 FT 100 R\$
PT 1400.271220001.2051 CD 2190.11.01 FT 100 R\$ 20.265,08

PT 1700.041220001.2102 CD 3390.36.00 FT 100 R\$ 138.502,08 PT 2682.154520011.2212 CD 3390.30.00 FT 100 R\$ 309.012,86 PT 2682.261220001.2214 CD 4490.52.00 FT 100 R\$ 20.877,08

Lela-se: PT 1000.041220001.2011 CD 3390.39.00 FT 100 R\$
PT 1200.041220001.2045 CD 4590.61.00 FT 100 R\$
PT 1400.271220001.2051 CD 3190.11.01 FT 100 R\$
PT 1700.041220001.2102 CD 3390.30.00 FT 100 R\$
138.502,08

PT 2682 154520011 2212 CD 3390 30 00 FT 100 R\$ 438.787.95

PT 2682.261220001.2214 CD 4490.52.00 FT 100 R\$ **20.886,23** Incluir:

PT 1051.154520010.1019 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 1.056.624,91

PT 5200.111220001.2297 CD 4490.61.00 FT 100 R\$ 1.186.400,00

No Decreto nº11553/13, publicado em 27/12/13

REFORCO:

Onde se lê: PT 2043.123610042.2141 CD 3390.32.00 FT 100 R\$ 531.970.00 PT 2043.123610042.2141 CD 3390.36.00 FT 100 R\$

Leia-se:

PT 2043.123610042.2145 CD 3390.32.00 FT 100 R\$ 531.970.00 PT 2043.123610042.2145 CD 3390.36.00 FT 100 R\$ **COMPENSAÇÃO**:

Onde se lê:

PT 2043.121220001.2144 CD 4490.51.00 FT 100 R\$ 2.113,90 PT 2043.128460900.0921 CD 3390.48.00 FT 100 R\$ 8.857,77

Leia-se: PT 2043.121220001.2144 CD 4490.51.00 FT 100 R\$ 2.713,90

PT 2043.128460900.0921 CD 3390.48.00 FT 100 R\$ 8.257,77

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Licença especial - Indeferido

20/4261/2013

Direito de não recebimento de falta - Deferido 20/4754/2013

Adicional - Deferido

20/4496/2013 20/4499/2013

20/2415/2013

Averbação por tempo de serviço – Deferido

20/4586/2013

**Auxilio doença – Deferido** 20/4702/2013

Progressão funcional – Deferido 20/4271/2013

Edital de Citação

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo 200/5934/2013 - Portaria 421/2013

Citado: Nelson Belcavello Macedo, Médico, matrícula 436.859-3. **Assunto**: apresentar defesa por estar incurso em tese no inciso XIII do art 195, da Lei de de de la compara de la contar da última publicação, que se fará durante 03 días, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; **Fundamentação Legal**: art. 247 da Lei 531/85; **Vista dos Autos**: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 4º andar (CAN); **Horário**: 13:00 horas as 17:00 horas.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Diretor
030/013247/13 - INTIMAÇÃO N.º 00401/13 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º 00616/13 MARCO ANTONIO CONDEIXA CAMPOS.

O CONTRIBUINTE RECUSOU-SE A RECEBER A INTIMAÇÃO E O AUTO DE INFRAÇÃO.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE vem, através deste, convocar as empresas abaixo listadas, a comparecerem, no Parque da Cidade, no dia 06 de janeiro de 2014, às 9h e 30 min, através de representante devidamente identificado, bem como técnico apto a responder os quesitos do engenheiro/auditor que irá realizar um inventário de todas as antenas ali instaladas. Ressalte-se a importância desta ÚLTIMA convocação, sobe pena de terem seus contratos

revogados. Quais seiam:

- Vivo S/A; Forte Freguesia Telecomunicações, Comércio e Serviços Ltda;
- Ampla Energia e Serviços S/A;
  Tim Celular S/A;
- Fabser Telecomunicação Ltda.

Desde já informo o caráter de urgência e imprescindibilidade de todos os envolvidos, sob pena de ter seu acesso negado ao espaço em questão e demais penalidades previstas em lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

O PROPRIETÁRIO – R Cruzeiro do Sul, Qd. 125, Lote 8 - Piratininga – Int. 18201/13; FERNANDO G. LAGES – R Maria Rosa Celeste, lote 32 A, nº 233 - Engenho do Mato – Int. 19723/13; FERNANDO G. LAGES – R Maria Rosa Celeste, lote 32 A, nº 227 - Engenho do Mato – Int. 19724/13; MIXEL TENENBAUM – Av. Pres. Roosevelt, 397 - São Francisco – Int. 19856/13; DANIEL F. DOS SANTOS – Trav. Nossa Sra. De Lourdes, nº 6 - Santa Rosa Int. 19856/13; DANIEL F. DOS SANTOS – Trav. Nossa Sra. De Lourdes, nº 6 - Santa Rosa - Int. 19858/13; JOSÉ C. PATRÍCIA – R Barão Do Amazonas, 339 - Centro - Int. 19562/13; FLAVIA L. DA ROCHA – Estrada Washington Luiz, 520 AP 109 - Sapê - Int. 17244/13; O PROPRIETÁRIO – Trav. Antonio Pedro, 14, aptº 5 - Icarai - Int. 19659/13; MARCELO VIANNA – R Rovan Tavares, 130 - Maravista - Int. 19777/13; O PROPRIETÁRIO – Estrada Francisco Cruz Nunes, 11237 - Itaipu - Int. 19779/13; GUSTAVO OLIVEIRA – r Mary Marceline, 67 - Maravista - Int. 19781/13; O PROPRIETÁRIO – R Mario Dutra, 532 - Maravista - Int. 19783/13; O PROPRIETÁRIO – R. Jurenil Andrade, 1154 - Maravista - Int. 19785/13; JAIRO GONÇALVES – Av. Augusto V. Jacques, 219 - Maravista - Int. 19786/13; O PROPRIETÁRIO – Av. Augusto V. Jacques, 579 - Maravista - Int. 19789/13; O PROPRIETÁRIO – Av. Geraldo Bezerra de Menezes, 972 - Maravista - 19790/13; O PROPRIETÁRIO – Av. Geraldo Bezerra de Menezes, 984 - Maravista - Int. 19791/13; O PROPRIETÁRIO – Av. Geraldo Bezerra de Menezes, 1032 A - Maravista - Int. 19792/13. PROPRIETÁRIO – Av. Geraldo Bezerra de Menezes, 1032 A - Maravista - Int. 19792/13

Atos do Subsecretário

Atos do Subsecretario

Portaria SMU/SSTT nº 060 de 23 de dezembro de 2013.

O Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais conforme disposições da Lei nº 3.022/13, dos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e ainda, da Portaria nº 1.975/13 do Exmo. Sr. Prefeito de Niterói, publicada em 12/06/2013:
Considerando as atribuições da Autoridade de Trânsito do município de Niterói nos termos

do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997; Considerando o processo administrativo nº 530/010242/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículo prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a eventual dificuldade de estacionamento de veículos pesados para fazer carga e descarga dos materiais utilizados na construção de edifício;

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga de obra na Rua 41, Quadra 92, Lote 18 e 19, bairro Maravista (Itaipu), entre a Avenida Bahia e a Avenida Ewerton da Costa Xavier, de 2ª à 6ª feira, ao longo da via, no horário de 07:00 H às 17:00 H, com validade vinculada ao término da obra, conforme disposto no processo administrativo nº 530/010242/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SSTT nº 061 de 26 de dezembro de 2013.

O Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais conforme disposições da Lei nº 3.022/13, dos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e ainda, da Portaria nº 1.975/13 do Exmo. Sr. Prefeito de Niterói, publicada em 12/06/2013: Considerando as atribuições da Autoridade de Trânsito do município de Niterói nos termos

do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997; Considerando o processo administrativo nº 530/012403/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículo prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a eventual dificuldade de estacionamento de veículos pesados para fazer

carga e descarga dos materiais utilizados na construção de edifício;

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga de obra na Rua Joaquim Távora, n° 54/58, no bairro Icaraí, ao longo da via, lado direito de circulação de veículos, de 2ª à 6ª feira, no horário de 07:00 H às 17:00 H, com validade vinculada ao

término da obra, conforme disposto no processo administrativo nº 530/012403/2013.

Art. 2°. Fica proibido o estacionamento na Rua Joaquim Távora, no trecho compreendido

do nº 49 ao nº 85, ao longo da via, lado esquerdo de circulação de veículos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# disposições em contrário. Portaria SMU/SSTT nº 062, de 26 de dezembro de 2013.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei

Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando os eventos realizados no último dia do ano, em especial a tradicional festa de réveillon realizada na praia de Icaraí:

Considerando o objetivo de prover rapidez, eficiência e segurança a pedestres, condutores e veículos inclusive do transporte coletivo, durante o período das festividades de final de

Art. 1º Interditar o tráfego de veículos no dia 31/12/2013, das 14:00 H às 15:00 H, nas

Rua Miguel de Frias, trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres (praia de Icaraí):

II - Rua Tavares de Macedo, trecho compreendido entre as Ruas Álvares de Azevedo e

Art. 2º Interditar o tráfego de veículos na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, entre as

Art. 2º Interditar o trátego de veiculos na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, entre as Ruas Álvares de Azevedo e Mariz e Barros, das 15:00 H do dia 31/12/2013 às 02:00 H do dia 01/01/2014 e das 06:00 H às 10:00 H do dia 01/01/2014, para limpeza.

Art. 3º Desviar o trânsito oriundo do Ingá, em direção à Icaraí, para a Rua Fagundes Varella, durante a transição do "Bloco da Piranhas", que sai da Rua Miguel de Frias para a

varenia, uurante a transição do "bioco da Pirannas", que sai da Rua Miguel de Frias para a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, por volta das 14:30 H.

Art. 4º Durante a interdição da Rua Miguel de Frias, os ônibus que vão para o Centro, via Ingá, deverão passar pela Rua Fagundes Varella, enquanto que os que vêm do Centro para o Ingá, seguirão pela Rua Gavião Peixoto.

Art. 5º Interditar o tráfego de veículos, exceto os de serviços ou portadores do TRÂNSITO LIVRE, a partir das 15:00 H do dia 31/12/2013 até às 02:00 H do dia 01/01/2014, nas seguirate vias:

I - Rua Gal. Pereira da Silva, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César; II - Rua Lopes Trovão, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres

e a Rua Cel. Moreira César:

III - Rua Presidente Backer, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César;

IV - Rua Otávio Carneiro, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César;

- V Rua Belizário Augusto, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César
- VI Rua Tavares de Macedo, trecho compreendido entre as Ruas Álvares de Azevedo e Miguel de Frias.
- Art. 6º Proibir o estacionamento nas sequintes vias a partir das 22:00 H do dia 30/12/2013
- I Rua Miguel de Frias, entre a Rua Gavião Peixoto e a Av. Jornalista Alberto Francisco
- II Rua Tavares de Macedo, trecho compreendido entre as Ruas Álvares de Azevedo e Miguel de Frias
- Proibir o estacionamento nas seguintes vias a partir das 22:00 H do dia 30/12/2013 às 12:00 H do dia 01/01/2014:
- I Rua Álvares de Azevedo, entre as Avenidas Jornalista Alberto Francisco Torres e Roberto Silveira;
- II Rua Gal, Pereira da Silva, entre as Avenidas Jornalista Alberto Francisco Torres e Roberto Silveira;
- III Rua Presidente Backer, entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César
- IV Rua Lopes Trovão, entre as Avenidas Jornalista Alberto Francisco Torres e Roberto
- Silveira:
- VI Rua Cel. Moreira César, entre as Ruas Miguel de Frias e Comendador Queiroz; VI Rua Mariz e Barros, entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel.
- Moreira César.

  Art. 8º Implantar as faixas reversíveis na Av. Roberto Silveira, a partir das 15:00 H de 31/12/2013 até às 02:00 H de 01/01/2014, estabelecendo o corredor normal dos dias úteis.
- Art. 9º Devido a interdição da Rua Miguel de Frias, das 14:00 H às 16:00 H do dia 31/12/2013, e da Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, das 15:00 H do dia 31/12/2013 às 03:00 H do dia 01/01/2014 e das 06:00 H às 10:00 H do dia 01/01/2014, alterar o itinerário das seguintes linhas de ônibus: I – Linhas do Consórcio TRANSNIT:
- a) Linhas 43 e 49 (sentido Centro x Icaraí x Fonseca) normal até a Rua Pres. Pedreira; Rua Paulo Alves (sentido Icaraí); Praia de Icaraí; Rua Álvares de Azevedo; Rua Gavião
- Peixoto; Rua Mariz e Barros; restante normal. b) Linhas 43 e 49 (sentido Fonseca x Icaraí x Centro) normal até a Rua Mariz e Barros; Av. Roberto Silveira; Rua Miguel de Frias; Rua Fagundes Varella; Rua São Sebastião; restante normal.
- c) Linha 47 (sentido bairro) normal até Praia de Icaraí; Rua Álvares de Azevedo; Rua Gavião Peixoto; Rua Irineu Marinho; Av. Alm. Ary Parreiras; restante normal.
  d) Linha 47 (sentido Centro) normal até a Praia de Icaraí; Rua Mariz e Barros; Av. Roberto Silveira; Rua Miguel de Frias; Rua Fagundes Varella; Rua São Sebastião; restante
- e) Linha 61 (sentido Icaraí) normal até Rua Miguel de Frias; Rua Gavião Peixoto; Av. Alm. Ary Parreiras; restante normal.
- f) Linha 61 (sentido Venda da Cruz) normal até a Praia de Icaraí; Rua Mariz e Barros; Av. Roberto Silveira; restante normal.
- II Linhas do Consórcio TRANSOCEÂNICO:
- a) Linhas 17, 32 e 33 (sentido bairros) normal até Rua Pres. Pedreira; Rua Paulo Alves (sentido Icaraí); Praia de Icaraí; Rua Alvares de Azevedo; Rua Gavião Peixoto; Rua Irineu
- (Sentido Idalat), Fraia de Idalati, rivada Arvarda de Factoria, rivada Marinho; Rua Joaquim Távora; restante normal.
  b) Linhas 17, 32 e 33 (sentido Centro) normal até a saída do Túnel Raul Veiga; Av. Roberto Silveira; Av. Alm. Ary Parreiras; Rua Mariz e Barros; Av. Roberto Silveira; Rua
- Miguel de Frias; Rua São Sebastião; restante normal.

  O Linha 46 (sentido bairro) normal até a Rua Pres. Pedreira; Rua Paulo Alves (sentido loaraí); Praia de Icaraí, Rua Álvares de Azevedo; Rua Gavião Peixoto; Rua Irineu Marinho; Rua Joaquim Távora; restante normal.

  d) Linha 46 (sentido Centro) normal até a saída do Túnel Raul Veiga; Av. Roberto
- Silveira; Av. Alm. Ary Parreiras; Praia de Icaraí; Rua Mariz e Barros; Av. Roberto Silveira; restante normal.
- e) Linha 53 (sentido Santa Rosa) normal até Rua Pres. Pedreira: Rua Paulo Alves: Praia
- de Icaraí; Rua Álvares de Azevedo; Rua Gavíão Peixoto; restante normal.

  f) Linha 53 (sentido Centro) normal até o cruzamento da Rua Pereira da Silva com Av.
- 1) Linha 53 (sentido Centro) normal até o cruzamento da Rua Pereira da Silva com Av. Roberto Silveira; entrar a direita na Av. Roberto Silveira; entrar na Rua Miguel de Frias; Rua Fagundes Varella; Rua São Sebastião; restante normal. g) Linha 57 (sentido Santa Rosa) normal. h) Linha 57 (sentido Centro) normal até a Rua Pereira da Silva no cruzamento com a Av. Roberto Silveira; Av. Roberto Silveira; Rua Miguel de Frias; Rua Fagundes Varella; Rua São Sebastião; restante normal.

  III - Linhas intermunicipais:
- a) Linhas 740, 751, 755, 760 e 610 (sentido Charitas) normal até a Praia de Icaraí; Rua Álvares de Azevedo; Rua Gavião Peixoto; Rua Irineu Marinho; Rua Joaquim Távora; restante normal.
- Politinas 740, 751, 755, 760 e 610 (sentido Rio de Janeiro) normal até a saída do Túnel Raul Veiga; Av. Roberto Silveira; Av. Marquês do Paraná; Av. Jansen de Melo; Ponto Rio x Niterói.
- Co) Linhas 565, 703, 709 e 750 (sentido Charitas) normal até a Rua Miguel de Frias; Rua Gavião Peixoto; Av. Alm. Ary Parreiras; Rua Mário Vianna; Rua Santa Rosa.
  d) Linhas 565, 703, 709 e 750 (sentido Rio de Janeiro) normal até a Praia de Icaraí; Rua
- Mariz e Barros; Av. Roberto Silveira; Av. Marquês do Paraná; Av. Jansen de Melo; Ponte Rio x Niterói.
- Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### PORTARIA FMF/1072/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei 3067/2013, Título III, Cap. I, Art. 6°

- Art. 1º Instituir Comissão para receber, avaliar e julgar requerimentos e documentação referentes à transformação do Cargo de Agente Educador Infantil em Cargo de Professor I, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:
- Jacqueline Rodrigues Pino
   Roberta Mara Sant'anna Ribeiro

- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário
- disposições em contrário.

  HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2013, à sociedade empresária FERREIRA E LUCENA COMERCIAL LTDA no valor total de R\$432.275,00 ( QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS ) . A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 20.43.00.12.361.0042.2141 e 20.43.00.12. 365.0044.2137, Código de Despesa 2300300 00 Enpte 10 20.43.00.12.301.10042.2141 e 20.43.00.12. 303.0044.2137, Codigo de Despesa 3390300.00, Fonte 10 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013: Aprovo a proposta da
- e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº

069/2013, à sociedade empresária PROJETO B COM. E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, no valor total de R\$1.547.620.00 (hum milhao, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.00.12.361.0042.2141 e 20.43.00.12.365.0044.2137, Código de Despesa 339030.00,

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 118/2013: Aprovo a Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2013, à sociedade empresária L1M3 PUBLICIDADE LTDA no valor total de R\$ 1.173.000,00 (hum milhao, cento e setenta e três mil reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.00.12.122.0001.2144, Código de Despesa 339030.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2013: Aprovo a proposta da

HOMOLOGAÇÃO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2013, à sociedade empresária ENFORMAT EMPRESA NITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA-ME no valor total de R\$1.517.550,00 ( HUM MILHAO, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS ) HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2013, às sociedades empresárias HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, na importância de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao Lota 01. LA LATZAIL MADEINIEZ. COMÉDICIO VADE IISTA DE correspondente ao Lote 01 e LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, na importância de R\$ 100.470,92 (cem mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), correspondente ao Lote 02. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.00.12.122.0001.2144, Código de Despesa 339030.00, Fonte 100.

Despesa 339030.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013: Aprovo a proposta da

April April Additionado e homologando o PREGÃO Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2013, à sociedade empresária SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA no valor total de R\$ 945.650,40 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.00.12.361.0042.2141, Código de Despesa 339030.00,

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2013, à sociedade empresária EGS ELEVADORES LTDA-EPP no valor total de R\$ 301.851,00 (trezentos e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais). A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 20.43.00.12.361.0042.2141 e 20.43.00.12.365.0044.2137, Código de Despesa 339039.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2013, à sociedade empresária CONESUL PLUS COM. E LOGÍSTICA LTDA. No valor total de R\$ 3942.500,00 (tres milhoes, novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.0012.361.0042.1070, no de Despesa 339032.00. Fonte 100

Codigo de Despesa 339032.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homogando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013º à sociedade empresária DISPLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.-ME no valor total de R\$ 173.079,00 (cento e setenta e tres mil e

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049 /2013: Aprovo Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2013, à sociedade empresária JG TECH COM. E PREST DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRAFICOS LTDA -ME no valor total de R\$54.740,00 ( CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS ) A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 20.43.00.12.361.0042.2141 e 20.43.00.12.365.0044.2137, Código de Despesa 339030.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA №. 004/2013; Aprovo a proposta do Presidente da CPL, homologando o objeto licitado à Licitante C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. no valor total de R\$1.359.000,45 (um milhão trezentos e cinqüenta e nove mil reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao valor global do certame. As despesas correrão no presente exercício, à contra de Programme de Trophilos e 12.365.042.1060.

conta dos Programas de Trabalho nº 12.365.0043.1069, Natureza da Despesa 339039.00 Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL №. 109/2013; Aprovo a proposta do Pregroeira, homologando o objeto licitado à Licitante V.M.O.M. COUTINHO REPAROS EM CONSTRUÇÕES LTDA. No valor total de R\$R\$292.018,83(duzentos e noventa e dois mil, dezoito reais e oitenta e três centavos), correspondente ao valor global do certame. As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº 12.122.0001-2144, Natureza da Despesa 339039.00 Fonte 100, constantes do

Orçamento desta FME.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PÚBLICA Nº 003:Aprovo a proposta do Presidente da CPI homologando o objeto licitado à LicitanteNOBILIS CONSTRUÇÕES CPL, homologando o objeto licitado à LicitanteNOBILIS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. no valor total de R\$ 1.388.468,65(um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). correspondente ao valor global do certame. As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº 12.122.0001.2144, Natureza da Despesa 449051.00 Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME

### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 004/2013

Contratante: Base de Administração e de Apoio do Ibirapuera – Comando Militar do Sudeste Exército Brasileiro – Ministério da Defesa.

Contratada: CADERORDE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Órgão Adeso: FME - Fundação Municipal de Educação de Niterói Processo: 210/6076/2013

Objeto: Aquisição de Móveis de Escritório

Valor Estimado: 3.657.004,95 (Três milhões, seiscentos e cinqüenta e sete mil e quatro

reais e noventa e cinco centavos)

### HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA
№ 001/2013

Aprovo a proposta do Presidente da CCP, homologando o Chamamento Publico da
Agricultura Familiar à COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES
FAMILIARES ORGANIZADOS., no valor total de R\$525.094,81 (quinhentos e vinte e cinco mil e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente aos seguintes itens:

	TOTALIZA	ÇÃO POR PRO	DUTO			
Ν°	Produto	Und.	Quant.	Valor/und.	TOTAL	
01	Alface	MOLHO	5.184	R\$1,50	R\$7.776,00	
02	Tomate	KG	15.725	R\$4,00	R\$62.900,00	
03	Chuchu	KG	10.483	R\$1,50	R\$15.724,50	
04	Cenoura	KG	7.862	R\$1,53	R\$12.028,86	
05	Batata Doce	KG	15.725	R\$5,40	R\$84.915,00	
06	Abobora	KG	10.483	R\$2,40	R\$25.159,20	
07	Beterraba	KG	10.483	R\$2,30	R\$24.110,90	
08	Banana Prata	KG	62.899	R\$4,65 R\$292.480		
		Total	do Projeto		R\$525.094,81	

As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº 12.306.0045-2147, Natureza da Despesa 339030.00Fonte 206, constantes do Orçamento desta FME.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando oPREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013, à sociedade empresária ENFORMAT EMPRESA NITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA-ME no valor total de R\$ 2.107.895,00 (dois milhoes, cento e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais) e HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 464.270,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.00.12.365.0044.2137, Códigos de Despesa 339030.00 e 449052.00, Fonte 100

HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013: Aprovo a proposta do Presidente da CPL, homologando o objeto licitado à Licitante MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA. no valor total de R\$ 2.894.683,11(dois milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos), correspondente ao valor global do certame.As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº12.365.0043.1072, Natureza da Despesa339039.00 Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME.

HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013: Aprovo a proposta do

HOMOLOGAÇÃO DÓ CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 003/2013: Aprovo a proposta do Presidente da CPL, homologando o objeto licitado à Licitante WL ENGENHARIA PLANEJAMENTOLTDA. no valor total de R\$ 4.762.800,00 (quatro milhões setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) correspondente ao valor global do certame.As despesas correrão no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nº12.365.0043.1072, Natureza da Despesa459051.00 Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME.

# Ata de Registro de Preço nº 04/2013 Processo Administrativo nº 210/5515/2013 Validade: 28/12/2014

# Validade: 28/12/2014 REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES E FUNCIONAIS

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, através do Órgão Gerador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, por LORENA NEVES PESTANA RIBEIRO portadora do R.G nº 21.045.66-6 (Detran) e inscrita no CPF sob o nº 109.488.207-05, e a empresa

NITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA., situada à Rua Áurea Lima, 25 – Centro – Niterói – RJ – Cep.: 24.030-150, CNPJ nº 04.670.033/0001-08, neste ato representada por Claudio Martins Serra, portador do R.G. nº 09158602 IFP RJ e inscrito no CPF sob o nº 015.872.077-61 nos termos do Decreto Municipal nº 10050/2006, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às clausulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fis. 2.015 e 2.016, homologada às fis. 2.017, ambas do Processo Administrativo nº 210/5826/2013, referente ao Pregão Presencial nº116/2013. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1- Constitui o Objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 10005/2006.
- **1.2-** Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 04/2013

Moda			ITEM	MA	UNI	QUA	VALOR	VALOR
Lidade	Empresa	N	~	R	D	NT	UNITÁRI	TOTAL
		0	DESCRIÇÃO  AGENDA – Agendas Escolares Ecológicas para Ensino Fundamental ;	CA			O (R\$)	(R\$)
	ENFORMAT - EMPR. NITEROIEN SE FORN. DE MATERIAIS LTDA.	0	Tiragem 40.000; Capa + 256 páginas no tamanho aberto 30,0 x 21,0cm em plástico rígido 0,5mm de PET 100% reciclado branco com origens de embalagens de refrigerante. Impresso no processo off-set com tecnologia de tinta e secagem LED ou H-UV(Tecnologias ecologicamente corretas não emitentes de gases poluentes a 70% mais econômica no consumo de energia) impresso a 4x4 cores policromia. Acabamento: Verniz Uv Total Frente Miolo 256 páginas no tamanho aberto 15,0x21,0cm em papel off set 90g/m² impressos à 4x4 cores. Acabamento furação e colocação de wire-o. Programação visual — para criação de agendas, serão executados os seguintes serviços: Reunião de briefing com os departamento que coordenam o projeto para determinação dos padrões e conceitos a serem considerados; Conceituação das publicações; Realização de revisão ortográfica das publicações incluindo: Padrões visuais, manchas gráficas, cores ícones de apoio, famílias de fontes, grids de diagramação da publicações incluindo: Padrões visuais, manchas gráficas, cores ícones de apoio, famílias de fontes, grids de diagramação da publicação; apresentação de aprovação; realização das alterações necessárias; finalizanção e fechamento dos arquivos para impressão.		UN	4 0.000	R\$ 22,65	R\$ 906.000,0 0

**ENFORMAT** - EMPR. NITEROIEN SE FORN. DF MATERIAIS LTDA.

**ENFORMAT** - EMPR. NITEROIEN SE FORN. DF MATERIAIS

LTDA.

AGENDA Agendas Escolares AGENDA – Ageriuas Esculares Ecológicas para Ensino Fundamental ; Tiragem 18.000; Capa + 256 páginas no tamanho aberto 30,0 x 21,0cm em plástico rígido 0,5mm de PET plástico rígido 0,5mm de F 100%reciclado branco com origens embalagens de refrigerante. Impresso processo off-set com tecnologia de tii e secagem LED ou H-UV(Tecnolog e secageiii LED du l'reviverible; de gases poluentes a 70% mi econômica no consumo de energ impresso a 4x4 cores policrom Acabamento: Verniz Uv Total Frer Miolo 256 páginas no tamanho abe 15,0x21,0cm em papel off set 90g/ impressos à 4x4 cores.

Acabamento furação e colocação wire-o. Programação visual – criação de agendas, serão executados seguintes serviços:

briefing de Reunião com departamento que coordenam o proje para determinação dos padrões conceitos a serem considerad

Conceituação das publicações; Realização de revisão ortográfica o publicações pela firma contratac Criação do projeto gráficos d publicações incluindo: Padrões visua manchas gráficas, cores ícones de apo famílias de fontes, grids de diagramaçã criação de ilustrações, criação de capa tratamento de imagens; diagramação publicação; apresentação aprovação;realização das alteraçã necessárias; finalizanção e fechamei

dos arquivos para impressão.

AGENDA – Agendas Escolar Ecológicas para Ensino Fundamenta Tiragem 40.000; Capa + 256 páginas tamanho aberto 30,0 x 21,0cm plástico rígido 0,5mm de P plástico rígido 0,5mm de F 100%reciclado branco com origens embalagens de refrigerante. Impresso processo off-set com tecnologia de tir e secagem LED ou H-UV(Tecnologi e secageiii LED du i - ovi tecinologi ecologicamente corretas não emitent de gases poluentes a 70% m econômica no consumo de energ impresso a 4x4 cores policrom Acabamento: Verniz Uy Total Frer

Acabamento: Verniz UV Total Frer Miolo 256 páginas no tamanho aber 15,0x21,0cm em papel off set 90g/r impressos à 4x4 cores.

Acabamento furação e colocação wire-o. Programação visual — pa criação de agendas, serão executad os seguintes serviços:

briefing Reunião de departamento que coordenam o proje para determinação dos padrões conceitos a serem considerado

conceitos a serem considerado Conceituação das publicações; Realização de revisão ortográfica d publicações pela firma contratao Criação do projeto gráficos d publicações incluindo: Padrões visua manchas gráficas, cores ícones de apo famílias de fontes, grids de diagramaç criação de ilustrações, criação de capa tratamento de imagens; diagramação apresentação publicação;

aprovação;realização das alteração necessárias; finalizanção e fechamen dos arquivos para impressão

				R\$
	Tota	al por Fo	ornecedor	R\$ 1.517.550 ,00
	т	otal por	Grupo	R\$ 1.517.550 ,00
de ara dos eto e dos; das das es oño, as, da e oño es onto	UN	9.000	22,65	203.805,0
nes al ; no em ET de no inta				
das das das ais, pio, aos, da e ões ento				
ara dos os eto e los;	UN	18.00	22,65	407.700,0 0
no em PET de no nta gias tes nais gia) nia. ente erto /m²				

,00
-----

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir. facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao benefício do registro a preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL

- CLAUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
  3.1 Quando efetivamente ocorrer a contratação, a empresa será convocada para no prazo de três dias úteis, comparecer a Gerencia de Contratos e Convênios da FME, o órgão requisitante, para assinatura do Contrato.
  3.2 Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a
- 3.2 Apos inimização do ajusterioritado, a empresa estentora da ata, tera o prazo para a retirada da Nota de Empenho de até 03(três) días úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
- 3.3 Para a retirada de cada Nota de Empenho ou Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

- 3.4 O objeto da Ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8,666/93.
- 3.4.1 A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 3.5 Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da Ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
  3.6 Se, durante o prazo de validade da Ata, o objeto entregue apresentar quaisquer
- alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela FME.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 4.1 Se a licitante vencedora recusar a assinar Contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da lei ° 8.666/93.
- 4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93. I – advertência:
- II multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% por cento sobre o valor do Contrato
- III suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os órgãos da FME Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FME Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximará a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a FME descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
- 4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
  CLÁUSULA QUINTA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos devidos a CONTRAPARTIDA serão efetuados através de credito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato"
- 5.2 O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo 02 (dois) servidores do
- órgão requisitante.
   5.3 O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observando o disposto no Decreto Municipal nº 10005/2006.
- 5.3.1 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a" do inciso XIV, do art.40 da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2 Caso se faça necessária a representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á contar da data
- da respectiva reapresentação.

  5.3.3 Os pagamentos eventualmente realizados com atrasos, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecimento na legislação serão feitos mediante desconto de 0,33% ao mês, por rata die.
- ${\bf 5.4}$  Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilibrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art.65, da Lei Federal nº 8.666/93.

  CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1 Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis espécie, considerada, para base inicial de análise a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2 O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela FME à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da
- **6.2.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições
- 6.2.1 A ruta character de l'réga poderta sonei diferações, obsecutada da disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
   6.2.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações iunto aos fornecedores.
- 6.2.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado pelo mercado o órgão gerenciador deverá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

  6.2.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o
- fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o
- tomecedor, incularite requerimento deribativo compromisso, o órgão gerenciador poderá:

  I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentado e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
   6.2.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantaiosa.

# contratação mais vantajosa. CLAUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE 7.1 - DO CANCELAMENTO 7.1.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- II não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FME, sem justificativa aceitável;
  III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior
- aqueles praticados no mercado: e
- tiver presentes razões de interesse publico.

- 7.1.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forças maiores devidamente comprovadas.

### 7.2 – DA RESCISÃO DO AJUSTE

- 7.2.1 A Ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
   7.2.2 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 7.2.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constante na Ata;
   7.2.2.2 a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa; 7.2.2.3 – a detentora der causa à rescisão administrativa de Contrato decorrente do
- registro de precos:
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela FME;
   7.2.2.7 sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Niterói, por 02 (duas) vezes consecutivas,
- considerando-se cancelado o registro a partir da ultima publicação.

  7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das
- penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

  7.2.5 A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6 A Fundação Municipal de Educação de Niterói, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos no Edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da Ata.

### CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1 As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem delegar . competência para fazê-lo.
- 8.2 As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
- 8.3 A emissão da nota de empenho/contratação, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração e contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4 As aquisições ou serviços do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos

- CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

  9.1 O compromisso de fornecimento e execução dos serviços estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata
- 9.2 Os pedidos deverão ser efetuados através de ofícios ou memorandos protocolados ou enviados através de "fac-simile", deles constando: data, hora e identificação de quem os
- recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

  9.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4 Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5 O preço a ser pago pela FME é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata, independente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou a de autorização de readequação pela FME nesse intervalo de tempo.
- 9.6 Na hipótese de a detentora da Ata se negar a receber o pedido, esse deverá ser enviado pelo correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais
- Pg.7- As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata deverão obedecer as normas técnicas pertinentes.
- 9.8 A detentora da Ata deverá comunicar a FME toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por forca de o Foro de Niterói

### CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e a administração do SRP, e ainda o seguinte:
- Convidar, mediante correspondência eletrônica ou por meio eficaz, os órgãos e
- entidades para participarem do registro de preço; II Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender
- III Promover todos os atos necessários à instrução para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados
- V Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

  VI - Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos decorrentes, tais como a
- assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- assinatura da Ata e o encamininamento de sua copia aos dernais orgaos participantes, VIII Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades do Departamento de Alimentação Escolar, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ATA; VIII Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços
- registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;
- IX Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-lo das peculiaridades do SRP e coordenar participantes, na qualificação mínima dos respectivos
- gestores indicados.

  10.2 Compete aos órgãos e entidades:
  10.2.1- Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos precos encontram-se registrados nesta Ata:

- 10.2.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao obieto solicitado.
- 10.2.3 Observar as Determinações do Decreto nº 10.005/2006. 10.2.4 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no art. 67 da lei 8666/93, compete:
- romover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- II Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada:
- III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa esmo em assinar Contrato para fornecimento ou prestação de serviços
- 10.3 Compete ao Fornecedor:
- 10.3.1 Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta do contrato anexo ao Edital; 10.3.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades
- constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.3.3 Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo documento que comprove as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, bem
- como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; 10.3.4 Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
  10.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação Municipal de Educação de
- Niterói ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Niterói, 26 de dezembro de 2013.

Coordenador do Órgão Gerenciador

Empresa Vencedora

Testemunhas: NOME:

NOME:

Ata de Registro de Preço nº 05/2013

Ata de Registro de Preço nº 05/2013

Processo Administrativo nº 210/5650/2013

Validade: 27/12/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, através do Órgão Gerador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, por LORENA NEVES PESTANA RIBEIRO portadora do R.G. nº 21.045.66-6 (DETRAN) e inscrita no CPF sob o nº 109.488.207-05, e a empresa: PROJETO B COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA., situada à Rua Gildásio Amado, 55 – 2012/2013 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – R.J. – Cep.: 22631-020, CNPJ nº 73.276.263/0001-00, neste ato representada por SANDRA HELENA DE SOUZA FRANCISCO, portadora do R.G. nº 04050726-1 IFP e inscrita no CPF sob o nº 494.114.547-04; nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às clausulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de às clausulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2.015 e 2.016, homologada às fls. 2.017, ambas do Processo Administrativo nº 210/3411/2013, referente ao Pregão Presencial nº084/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.3- Constitui o Objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 10005/2006.

anexa:

na planilha

			ITEM			QUANTIDADES								VALO					
MODALI	EMPRE SA	N°	DESCRIÇÃO	UNID	2	4	6	8	10	12	14	16	р	м	G ber çári o	GG	TOT	R UNITÁ RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE3 - EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO B COM. E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.		BENDUAD DE TACHS 18 an Tecidos Tacter Feletizado 30/4ma/30/2 em Tesia Composição - 100 Feletizado 30/4ma/30/2 em Tesia Composição - 100 Feletizado 30/4ma/30/2 em Tesia 30/4ma	UN	3200	23000	10000	24000	0008	003	0	0	0	0	2000	0	110000	17,82	1,960,200,00

			ITEM	1 .	QUANTIDADES				1	VALOR									
MODA LIDAD E	EMPR ESA	N°	DESCRIÇÃO	UNID	2	4	6		10	12	14	16	Р	м	G berça rio	GG	TOT AL	UNITA RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTES - EDUCAÇÃO PERANTIL	PROJETO B COM, E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.	8 9 10 11 12 13 14	CACASE MENOZA. III  SA	UN	1600	90094	20000	0008	4000	400	0	0	0	0	1000	0	91000	30,27	1.543,770,00

			ITEM							UAN	TIDAD	ES			ato			
MODA LIDAD E	EMPR ESA	N°	DESCRIÇÃO	UNID	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	м	G berçà rio	GG	TOT	VALOR UNITÁRI O (R\$)
LOTE 3 - EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO B COM. E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.	15 16 17 18 19 20 21 22	CAMICIA MICHAEL 61: - più 1 regara macchigi ) Timosologico i sporlume fermo de destrebrica no dinessa (il ) Timosologico i sporlume fermo de destrebrica no dinessa (il ) Marcuretta. Michael programa di camessa signime fermo de destrebrica no Arese (il de Edita de Pregio Presencia el destrebrica no Arese (il de Edita de Pregio Presencia de 1 redes (il purimer mon de Referencia no Arese (il de Edita de Pregio Presencia el 11/2023) 1 redes (il purimer mon de Referencia no Arese (il de 1 localiza) 1 localiza (il purimer fermo de Referencia no Arese (il de 1 localiza (il purimer fermo de Referencia no Arese (il de 1 localiza (il purimer el 11/2023) Localiza de Pregio Presencia el 11/2023) Localiza (il purimer el 11/2023)	UN	3200	32000	40000	24000	0008	900	0	0	0	0	20000	0	128000	14,79
	PROJETO B COM. E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.	22 24 25 26 27 28	CAMBOTAL BIL your O manage states, good an inclusive sufficient of the company to	UN	800	8000	00000	0000	2000	200					000		00059	15.96

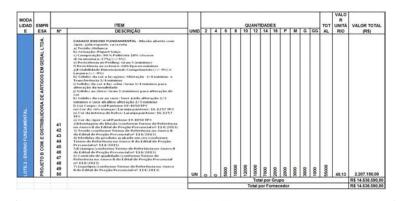
			ITEM							QUAN	TIDAD	E\$						TOTAL CHANGE	
MODA LIDAD E	EMPR ESA	N°	DESCRIÇÃO	UNID	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	м	G berçar lo	GG	TOTA L	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
LOTE 3 - EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO B COM. E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.	29 30 31 32 33 34 36	CASICO ENCASÃO INFERTS, Machae durán sem oproporto por competin, acesaria, a	UN	008	0008	10000	0009	2000	900	otal pt	0		۰	000	0	27500	40,13	
												Fornec							

-			ATA DE	REGISTI	O DE	PRE	ços.		П										
MODA			ITEM		L	QUANTIDADES												VALOR	
LIDAD	ESA ESA	N°	DESCRIÇÃO	UNID	2	4	6	8	10	12	14	16	P	м	G	gg	TOT	UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$
LOTE 2 - ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO B COM, E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	BRANDO DE TEXTEL - 5   I missile Taxi of Heritarian  In Missile State of Heritarian  In Missile Stat	UN		0	2900	0005	0009	0095	3900	1000	1000	1500	1000	005	27000	17.82	481.140,0

MODA	EMPR	ITEM				QUANTIDADES TOT RIO													VALOR TOTAL
E	ESA	N° DESCRIÇÃO	UNID	2	4	6	8	10	12	14	16	P	1.0	G	GG	AL	(R\$)	(R\$)	
LOTE 2 - ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO 8 COM, E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	GRACH WILMON. IF  If These transcess  Of Companying Statistical IV Visions  If Developed Statistical IV Visions  In Developed Statistical IV Visions  In Developed Statistical IV Visions  In Developed Statistical IV Information II Visions  In One of the All Information II Visions  In One of the All Information II Visions  In One of the Information II Visions  In Information II Visions  Information III Visions  Information  Informati	UN	0	0	00001	20000	24000	20000	14000	4000	4000	0009	0009	2000	110000	30,27	3,329,700,00

MODA		ITEM								TOTA	VALOR UNITA RIO	VALOR TOTAL							
£	MPRES	N°	DESCRIÇÃO	UNID	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	90	L	(R\$)	(R\$)
	PROJETO B COM, E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.	21 22 23 24 25 26 27 28 29	CAMISTA MACIĜO - F- pala V repta machão 131 color, var scientomos l'emo de riederica ao Jano 131 color, var scientomos l'emo de riederica ao Jano 140 color dia de Perigio Percentido 1114/2013; 21 Manustara: Mentagam da cimienta (malera e l'emo de Ardenica o Jano de de Riddia de Perigio Percentido 1114/2013); 21 color (malera e l'emo de Ardenica o Jano de Macilla de Perigio Percentido 1114/2013); 21 color (malera de Jano de Riddia de Perigio Percentido 1114/2013); 21 color (malera de Jano de Riddia de Perigio Percentido 1114/2013); 25 chargo (a) color mello e de Califor de Perigio Percentido 1114/2013); 25 chargo (a) color mello e Californica mismo de Ardenica no Jano 8 de Sida de Perigio Percentido 1114/2013; 25 chargo (a) color mello e Californica mismo de Rederica no Jano 8 de Sida de Perigio Percentido 1114/2013; 25 chargo (a) color mello e Californica mas de Ardenica no Jano 8 de Sida de Perigio Percentido 1114/2013; 25 chargo (a) color mello e Californica color de Sida de Perigio Percentido 1114/2013; 25 chargo (a) color mello e Californica color se de Sida de Perigio Percentido 1114/2013; 25 chargo (a) color mello e Californica color se de Californica color se de Sida de Perigio Percentido 1114/2013; 25 chargo (a) color mello e Californica color se de Californica color se de Sida de Perigio Percentido 1114/2013; 25 chargo (a) color mello de Perigio Percentido 1114/2013; 25 chargo (a) color mello de Perigio Percentido 1114/2013; 25 chargo (a) color mello de Perigio Percentido 1114/2013; 25 chargo (a) color de Perigio Percentido 1114/2013;	UN			00000	00000	0008	00000	30000	900	000	00021	13000	0000	220000	1479	3253.800,000

MODA LIDAD E	EMPR ESA	N°	ITEM DESCRIÇÃO	UNID	2	4	6	8			IDAI			М	G	GG	TOT	VALOR UNITÁ RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 2 - ENS. FUND.	PROJETO B COM. E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	CONSERVA, solve Orangia cente, qui merchina CONSERVA, solve Orangia cente, qui merchina del ditudi del Progia Personale del 112(2013) del ditudi del Progia Personale del 112(2013) (Alleman dente Missing and Cantinette Conservation del del del del Progia Personale del 112(2013) (Alleman dente Missing and Cantinette Conservation del 112(2014) (Estado Lordon mercon del Progia Personale del 112(2013) (Estado Lordon mercon del Progia Personale del 112(2013) (Estado Lordon mercon del Progia Personale del 112(2013) (Estado Lordon mercon del Progia Personale del 112(2013) (Estado Lordon mercon del Progia Personale del 112(2013) (Estado Lordon Missing and Progia Personale del 112(2013) (Estado Lordon Missing and Progia Personale del 112(2013) (Estado Lordon Missing and Estado Lordon Missing and Allerdon Miss	UN	0	0	30000	00009	72000	00009	42000	12000	12000	18000	18000	0009	330000	15,96	5.265.800,00





### CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir. facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao benefício do registro a preferência em igualdade de condições.

  CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL

### DE ENTREGA

- 3.1 Quando efetivamente ocorrer a contratação, a empresa será convocada para no prazo de três dias úteis, comparecer a Gerencia de Contratos e Convênios da FME, o órgão requisitante, para assinatura do Contrato.
- 3.2 Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da Nota de Empenho de até 03(três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
- 3.3 Para a retirada de cada Nota de Empenho ou Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.
- 3.4 O objeto da Ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4.1 A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 3.5 Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da
- Ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

  3.6 Se, durante o prazo de validade da Ata, o objeto entregue apresentar quaisquer
- alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela FME. CLÁUSULA QUARTA DAS PENALIDADES

- 4.1 Se a licitante vencedora recusar a assinar Contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora,
- sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da lei ° 8.666/93.

  4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93. I – advertência:
- III multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% por cento sobre o valor do Contrato.
- III suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os órgãos da FME Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FME Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximará a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a FME descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

  4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na

- forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

  CLÁUSULA QUINTA FORMA DE PAGAMENTO

  5.1 Os pagamentos devidos a CONTRAPARTIDA serão efetuados através de credito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo
- 5.2 O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- organ requisitante.

  5.3 O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observando o disposto no Decreto Municipal nº 10005/2006.

  5.3.1 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a" do inciso XIV, do art.40 da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2 Caso se faça necessária a representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á contar da data da respectiva reapresentação.
- 5.3.3 Os pagamentos eventualmente realizados com atrasos, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,33%

(trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecimento na legislação serão feitos mediante desconto de 0,33% ao mês, por rata die.
 5.4 – Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo

- período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art.65, da Lei Federal nº 8,666/93

### CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata
- 6.2 O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela FME à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Áta.
- 62.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disp contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações
- igunto aos fornecedores.

  6.2.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado pelo mercado o órgão gerenciador deverá:

  I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação
- ao praticado pelo mercado
- ${f II}$  frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **6.2.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentado e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
  6.2.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

  CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

- 7.2 DO CANCELAMENTO
  7.1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FME, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse publico.
- 7.1.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão
- gerenciador. 7.1.3 -O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forças maiores devidamente comprovadas 7.2 – DA RESCISÃO DO AJUSTE

- 7.2.1 A Ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
  7.2.2 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
  7.2.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constante na Ata;

- 7.2.2.2 a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua iustificativa:
- 7.2.2.3 a detentora der causa à rescisão administrativa de Contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5 os precos registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e
- 7.2.2.6 os procestados su presentados a presentados a detentora não aceitar a redução;
  7.2.2.6 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela FME;
  7.2.2.7 sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Niterói, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da ultima publicação.
- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das
- penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

  7.2.5 A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6 A Fundação Municipal de Educação de Niterói, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos no Edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da Ata.

  CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA

- 8.1 As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso. pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem delegar competência para fazê-lo.
- 8.2 As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão formalizados através de 5.2 – As aquisições ou aeriviços decontentes desta Ata serao formalizados atraves de processo administrativo de contratação.
   8.3 – A emissão da nota de empenho/contratação, sua retificação ou cancelamento total ou
- parcial, bem como a celebração e contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4 As aquisições ou serviços do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O compromisso de fornecimento e execução dos serviços estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata.
- 9.2 Os pedidos deverão ser efetuados através de ofícios ou memorandos protocolados ou enviados através de "fac-simile", deles constando: data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição. **9.3** – Os preços registrados, nos termos do § 4º o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e
- alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4 Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5 O preço a ser pago pela FME é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata, independente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou a de autorização de readequação pela FME nesse intervalo de tempo.
- 9.6 Na hipótese de a detentora da Ata se negar a receber o pedido, esse deverá ser enviado pelo correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

  9.7- As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata
- deverão obedecer as normas técnicas pertinentes
- 9.8 A detentora da Ata deverá comunicar a FME toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de o Foro de Niterói

### CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- **10.1** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e a administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I Convidar, mediante correspondência eletrônica ou por meio eficaz, os órgãos e
- entidades para participarem do registro de preço;

  II Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; III - Promover todos os atos necessários à instrução para a realização do procedimento
- licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a
- V Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser
- licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico; VI Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos decorrentes, tais como a
- assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; VII Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades do Departamento de Alimentação Escolar, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ATA;

  VIII - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços
- registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;
- IX Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-lo das peculiaridades do SRP e coordenar participantes, na qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
- 10.2 Compete aos órgãos e entidades: 10.2-1- Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- 10.2.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.
- 10.2.3 Observar as Determinações do Decreto nº 10.005/2006. 10.2.4 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no art. 67 da lei 8666/93, compete:
- all o los de la contratação, a film de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada
- II Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- realizada; III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar Contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
- 10.3 Compete ao Fornecedor:10.3.1 Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no
- Edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta do contrato anexo ao Edital; **10.3.2** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.3.3 Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo documento que comprove as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.3.4 Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que fizerem
- ndispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; 10.3.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação Municipal de Educação de Niterói ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

  Niterói, 26 de novembro de 2013.

Coordenador do Órgão Gerenciador

Empresa Vencedora

Testemunhas: NOME:

NOME: RG:

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 adjudicando os serviços prestados pela JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. **Objeto**: Constitui objeto do presente o pagamento de DARF e guias de recolhimento da JUCERJA com a finalidade de registro de Atas do Conselho de Administração e da Assembléia Geral Ordinária da NitTrans. Valor: O presente tem o valor global de R\$902,00. Processo Administrativo: 530/011651/2013.

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando o serviço da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 28.542.017/0001-90). **Objeto:** Publicação de aviso de anulação do edital do Pregão Presencial nº 04/2013 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Valor: O presente tem o valor global de R\$762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Processo Administrativo: 530/012702/2013. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA nº. 02/13 – Termo de Reconhecimento de

Divida celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TNL PCS S. A. **Objeto:** Pagamento dos serviços prestados correspondentes as faturas nº 460796102, 477678762. Valor total: R\$389,40. Proc. nº 530/007127/2013,

471805376 e 477678762. Valor total: R\$389,40. Proc. III 530/00172/12013, 530/008626/2013 e 530/010175/2013. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 13/13 – Termo de Ajuste de Contas celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TNL PCS S. A. Objeto: Pagamento dos serviços prestados correspondentes as faturas nº 434207454, 438735190, 444702102, 448486208, 454225216, 459106063, 467486205 e 475704524. Valor total: R\$7.510,68. Proc. nº 530/009790/2013.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 14/13 – Termo de Ajuste de Contas celebrado entre

a Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TNL PCS S. A. **Objeto:** Pagamento dos serviços prestados correspondentes as faturas nº 439789843, 445076750, 449965954, 455440632. **Valor total:** R\$519,20. **Proc.** nº 530/005854/2013.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 15/13 – Termo de Ajuste de Contas celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TNL PCS S. A. **Objeto:** Pagamento

a Niteról, Transporte e Transito S. A. – NITTrans – e a TNL PCS S. A. Objeto: Pagamento dos serviços prestados correspondentes as faturas nº 480903610 e 486603667. Valor total: R\$1.700,30. Proc. nº 530/011129/2013 e 530/012530/2013.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 16/13 – Termo de Ajuste de Contas celebrado entre a Niteról, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TNL PCS S. A. Objeto: Pagamento dos serviços prestados correspondentes as faturas nº 460796102, 471805376 e 477678762. Valor total: R\$389,40. Proc. nº 530/007127/2013, 530/008626/2013 e 530/010175/2013.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DO PRESIDENTE EXTRATO CONTRATUAL Nº 032/2013

Instrumento: contrato; Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e CINEPLAST INDUSTRIAL LTDA; Objeto: Fornecimento/aquisição de 08 (oito) pernas lisas, manutenção INDUSTRIAL LTDA; Objeto: Fornecimento/aquisição de 08 (oito) pernas lisas, manutenção da vestimenta cênica, revisão no sistema de fixação, limpeza do tecido do ciclorama, revisão geral da câmara escura, verificação dos cabeçotes, barras e sistemas de movimentação manual e revisão geral da cortina nobre e bandô para o Teatro Municipal João Caetano de Niterói – TMJC, unidade da FAN; Valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Programa de Trabalho nº 4141.13.122.0001.2250, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fonte 203, Nota de Empenho nº 13/1899; Prazo de execução: 30 (trinta) dias a contar de 13/12/2013; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Decreto 3555/2000, Lei 10520/02, Decreto Municipal 9614/05 e Processo Administrativo/FAN nº 220/1006/13 e Licitação – modalidade Pregão presencial nº 024/2013; Registrado: Termo nº 032/2013, fls. 83vº, Livro nº DOIS.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 039/2013

Instrumento: contrato: Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e 11 M3

Instrumento: contrato; Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e L1 M3 PUBLICIDADE LTDA; Objeto: Prestação de serviços para confecção de material gráfico de sinalização e adesivação para divulgação dos projetos culturais na cidade de Niterói; Valor total: R\$ 71.000,00 (setenta e hum mil reais), Programa de Trabalho nº 4141.12.361.0009.2252, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fonte 100, Nota de 4141.12.301.0019.2252, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fonte 100, Nofa de Empenho nº 13/2255; Prazo de execução: 12 (doze) meses a partir de 26/12/2013; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Decreto 3555/2000, Lei 10520/02, Decreto Municipal 9614/05 e Processo Administrativo/FAN nº 220/1128/13 e Licitação – modalidade Pregão presencial nº 029/2013; Registrado: Termo nº 039/2013, fls. 87, Livro nº DOIS.

Registrado: Termo nº 039/2013, fls. 87, Livro nº DOIS. EXTRATO CONTRATUAL Nº 040/2013
Instrumento: contrato; Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e DISTAK ASSESSORIA ARTISTICA E CULTURAL LTDA-ME.; Objeto: Contratação da Banda BLITZ, através de sua empresária exclusiva, DISTAK ASSESSORIA ARTISTICA E CULTURAL LTDA-ME., para apresentação artística na festa/evento de Réveillon 2013/2014, na Praia de Icaraí/Niterói; Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Programa de Trabalho nº 4141.13.122.0001.2250, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fonte 100, Nota de Empenho nº 13/2254; Prazo de execução: 30 (trinta) dias a partir de 26/12/2013; Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo/FAN nº 220/1395/13; Registrado: Termo nº 040/2013, fls. 87Vº, Ivro nº DOIS Livro nº DOIS

### NITERÓI PREV

### PORTARIA Nº 190 /2013

Exonerar a contar de 23/12/2013, **Kleber Góes Violante** do Cargo de Chefe da Divisão Jurídica Administrativa da Procuradoria Geral da Niterói Prev – Símbolo CC-2, do quadro permanente da Niterói Prev, considerando a sua aposentadoria do cargo permanente.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 03/13 ao contrato nº 18/12; PARTES: EMUSA e R. C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.; SERVIÇO: Obras de construção de passagem de e R. C. VIEIRA ENCENHARIA LTDA; SERVIÇO: Obras de construção de passagem de nível, drenagem, pavimentação e calçadas na Avenida Marquês do Paraná – centro, neste nunicípio; OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando redução, exclusão, acréscimo e inclusão de itens novos, equivalentes a 3,91% do projeto inicial, sem alteração do valor contratual.; FUNDAMENTO: Art.65, I, "a", c/c §1º e 2º do mesmo artigo, todos da Lei 8666/93; DATA: 05/12/2013; Proc. nº 510/4574/13. Niterói, 26 de dezembro de 2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

Guilnerme Pessanna Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL nº. 012/2013, que visa a aquisição de "MATERIAIS ELÉTRICOS"
,adjudicando o fornecimento a empresa DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.132.777/0001-06, LOTES 01 ao 10, pelo valor global de R\$ 89.685,90, nas
condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº.
510/4253/13. 510/4253/13.

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/13 ao contrato nº 27/11; PARTES: EMUSA e LUXOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; SERVIÇO: Manutenção e Reforma da UMEI Bezerra de Menezes, localizada na Rua Mario Viana, no bairro de Santa Rosa no Município de Niterói.; OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando exclusão, redução, acréscimos e itens novos, sem alteração no valor contratual. ; FUNDAMENTO: Art.65, I, "a" c/c § 1º e 2º do mesmo artigo, todos da Lei 8666/93.; DATA: 23/12/2013. Proc. nº 510/4806/13. Niterói, 27 de dezembro de 2013. Guilherme Pessanha Ribeiro - Diretor Administrativo da EMUSA